

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL -
SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO.

Aditivo ao Contrato nº 10/2017.

Fundamento: Art. 57, inciso II, Arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 10.192/03, Decreto nº 2.271/97 e IN 05/2017.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Praça São José, nº S/N, bairro Centro, Timon-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, neste ato representados pelo Secretário, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, portador da RG nº 139296, CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra D, 80, Casa 08, Bairro Saci, Teresina-PI doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA-ONSOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILBERTO CAMPELO LIMA**, sócio administrador brasileiro, portador da RG nº 353.274 SSP PI, inscrito no CPF nº 182.071.383-00, residente e domiciliado na Quadra 246, casa 13, Bairro Direção Arcovoador II, CEP 64.078-246, Teresina-PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima citado de direito, segundo cláusulas e condições abaixo arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. A prorrogação de vigência do Contrato nº 10/2017 por igual período do contrato original a contar da data de assinatura do presente termo até a data de 02/03/2019;

1.2. Repactuação para reajuste do valor do salário mínimo com base no Decreto nº 9.235 de 29 de Dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.153 de 29 de Julho de 2015, conforme tabela que segue em anexo, justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito

ITEM	CARGO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
			2018	
1	ATENDENTE		2.304,49	11.522,45
2	ADMINISTRADOR	05	2.304,49	11.522,45



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Timon

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br



Sexta-Feira, 05 de Abril de 2018

Ano V Edição - Nº 01358

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rorillo de Rêgo Silva
Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São João S/N, Centro, Timon - MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - AT

SEMUT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 035/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 053/2018

Faz saber a RODRIGO DUARTE REGO BARROSO, inscrição municipal: 1382, CNPJ/CNPJ: 19.377.618/0001-01, endereço: Rua Antônio Marques, Nº 601-A, Parque Pauli Timon - MA. Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Termo de Início nº 053/2018 através da Ordem de Serviço 2133-2067/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA, fica a contumácia perante a lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 053/2018 lavrado em 05 de abril de 2018, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, substituir as obrigações tributárias.

Timon (MA), 05 de abril de 2018

Ronaldo da Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

SEINFRA

PORTARIA 03/2018 - DE/MIP Timon (MA), 01 de Fevereiro de 2018.

DESIGNAR	SERVIDORES	QUE
COMPRA	COMISSÃO	PARA
RECEBIMENTO	DE MATERIAS E	SERVIÇOS.
E DA	OUTRAS	PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon, MA, no uso de suas atribuições legais, convalida pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1822/2013

RESOLVER:

Art. 1º - Ficam designados os servidores JOSE SILAS E SILVA, Assessor do Gabinete do Diretor, ROSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Executivo, MANOEL BRITO PASSOS, Assistente Técnico Executivo, membros da Comissão para recebimento de materiais e serviços, bem como para efetuarem atesto das respectivas Notas Fiscais, junto ao DEMIP.

Parágrafo Único - A condenação da Comissão ora constituída ficará a cargo do servidor JOSE SILAS E SILVA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá proceder a verificação da conformidade das máquinas e serviços com as especificações dispostas no procedimento adotado e suas formalidades de recebimento, acostar e legatizar no instrumento de controle competente.

IPMT

PORTARIA Nº 034/IPMT/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 137/IPMT/2015 de 15 de novembro de 2015, por iniciativa de ato administrativo no ato de aposentadoria referente a servidora pública municipal, Teresinha de Jesus Nunes da Silva, matrícula nº 210-2, ocupante do cargo de Professora do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 194/IPMT/2015.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 035/IPMT/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a que consta no processo nº 194/IPMT/2015/IPMT.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e pontuais a servidora pública municipal, Teresinha de Jesus Nunes da Silva, ocupante do cargo de Professora Classe E-6, matrícula nº 210-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, III, "a" do e § 5º da Constituição Federal e artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Os proventos iniciais serão compostos por vencimento no valor de R\$ 2.086,97 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), aumento por tempo de serviço no valor de R\$ 516,74 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), gratificação de atividade na magistrado-GAM, no valor de R\$ 516,74 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.100,45 (três mil, cem reais e quarenta e seis centavos), resguardados os efeitos para 1º de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 do Contrato 018/2017 - SEMAG
Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2017, por igual período (12 meses), para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon (Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas), bem como a Reparação contratual.
Fundamentação: Art. 57, II do Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/01.
Contratante: Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAG.

Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.963/001-49

Data de Assinatura: 01/03/2018

Data de Vigência: 02/03/2018

EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 002/2018-GS Timon (MA), 05 de abril de 2018.
Favorecido JEREMIAS SAMPAIO SILVA
Orgão: DMTRANS
Cargo/Função: Diretor Geral
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA
Finalidade da Viagem: Participar de reunião no DETRAN-MA. PRF. tratar de assunto sobre convenio, e tratar de assunto de regularização de cadastro de servidores no TCE-MA. Período: 11 a 13 de abril de 2018.
Qtds. Diárias: 03 (tres). Valor Unitário: R\$ 230,00. Valor Total: R\$ 690,00.
Portaria nº 05/2018-GD Timon (MA), 05 de abril de 2018.

Favorecido: MARCOS FÁBIO CARVALHO SANTOS
Orgão: DMTRANS
Cargo/Função: Assessor Jurídico
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA
Finalidade da Viagem: Participar de reunião no DETRAN-MA. PRF. tratar de assunto sobre convenio, e tratar de assunto de regularização de cadastro de servidores no TCE-MA. Período: 11 a 13 de abril de 2018.
Qtds. Diárias: 03 (tres). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.